



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

*26/06/2008*  
*W. Lopes Faria*

## **Lei Municipal n° 848/2008 De 26 de junho de 2008**

Dispõe sobre alteração do Art. 13 da Lei Municipal 770/2006.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - O Art. 13 da Lei Municipal n° 770/2006 passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do parágrafo único:

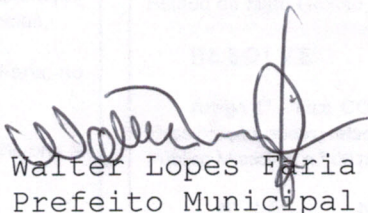
*Art. 13. Ficam criadas 51 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde .*

*Parágrafo Único: Os vencimentos para este cargo serão fixados através de lei específica.*

Art.2° - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT , em 26 de junho de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal